

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PESQUISA 01/2025 - DESENVOLVIMENTO DE BIOADITIVOS PARA APLICAÇÃO EM FLUIDOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E INTERVENÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO

O projeto acadêmico “**Desenvolvimento de bioaditivos para aplicação em fluidos utilizados na construção e intervenção de poços de petróleo**”, sob responsabilidade de sua coordenadora, Profa. Renata Martins Braga, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de pesquisadores nas modalidades pesquisador da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O projeto de pesquisa visa desenvolver tecnologias para produção de bioaditivos para aplicação em sistemas cimentícios Portland e não Portland e fluidos de perfuração de poços petrolíferos, a partir de rotas mais sustentáveis visando produtos biodegradáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital destina-se à seleção de discente de graduação para ocupar vaga remunerada (BOLSA) no projeto DESENVOLVIMENTO DE BIOADITIVOS PARA APLICAÇÃO EM FLUIDOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E INTERVENÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO.

1.2 Este edital está disponível no site da FUNPEC (www.funpec.br) da UFRN.

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o valor apresentados no ANEXO 1.

1.4 Entende-se por Discente de Graduação, aquele que possui vínculo ativo (matrícula) em curso de graduação vinculado a UFRN.

1.5 O(a) selecionado(a) para a vaga contidas neste Edital serão contratados como bolsistas, inexistindo qualquer vínculo empregatício.

2. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Os (as) candidatos (as) discentes devem ter matrícula ativa em um curso de graduação da UFRN no ato da assinatura do termo de bolsa;

3. DAS VAGAS

3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga com bolsa, conforme a descrição dos quadros de vagas apresentados no ANEXO 1.

3.2. As bolsas terão duração de 12 meses, podendo ser renovadas por igual período, até duas renovações (total 24 meses), a depender da disponibilidade financeira do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 11/03/2025 até 23h59 do dia 13/03/2025 e deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário online “*google forms*”. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (<https://forms.gle/LS7oUG3DA7hagGV57>) seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Responder às perguntas do formulário em sua totalidade;
- Fornecer os documentos comprobatórios solicitados no formulário;
- Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do (a) candidato (a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os (as) candidatos (as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: www.funpec.br

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 02 (duas) etapas. A primeira etapa é através da análise das informações fornecidas no formulário, incluindo a análise do CV Lattes. A segunda etapa é a entrevista com o candidato que será agendada através de e-mail fornecido na inscrição.

5.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
1	Formação acadêmica (Engenharia Química ou Química do Petróleo com MC maior ou igual a 7,0) e experiência mínima de 01 ano em projetos de pesquisa devidamente cadastrado no SIGAA.	Eliminatório	10 pontos	4
	Análise do currículo (CV Lattes) - Participação em projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT, PRH ou projetos de pesquisa devidamente cadastrados no SIGAA) = 2,5 pontos por semestre (máximo 4 semestres). (COMPROVAÇÃO: Declaração de participação).	Classificatório		
2	Entrevista Técnica	Classificatório	10 pontos	6

5.2.1. As inscrições serão deferidas para os candidatos que preencherem o formulário de inscrição em sua totalidade e apresentarem formação acadêmica aderente a vaga;

5.2.2. A primeira etapa, Análise de Currículo, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e compreenderá a verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado em conformidade com o Anexo I.

5.2.3. Para as vagas de Bolsista de Iniciação Científica o valor do MC (Histórico SIGAA) deverá ser igual ou superior a 7,0.

5.2.4. Será atribuído o valor máximo de 10 (dez) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação definidos no item 5.2.

5.2.4. Será publicado no endereço www.funpec.br o Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise de Currículo) de todos os candidatos;

5.2.5. O candidato(a) classificado(a) na Etapa 1, serão convocado(a) a realizar a Etapa 2 (Entrevista Técnica) em data, local e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior;

5.2.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato (a) de mais idade;

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do (a) candidato (a);

5.4. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 A Nota Final (NF) dos candidatos classificados será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (0,4 \times NAC) + (0,6 \times NET)$$

Em que, NAC é a nota da Análise de Currículo e NET é a nota da Entrevista Técnica.

5.4.2 O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.

5.4.3 Será publicado no endereço www.funpec.br, o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

5.5. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	INÍCIO	FIM
Inscrições	11/03/2025	13/03/2025
Análise do currículo	14/03/2025	14/03/2025
Entrevistas	18/03/2025	18/03/2025
Resultado da seleção	20/03/2025	20/03/2025

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas de pesquisadores para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizam contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador (a) e vice-coordenador (a) do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista de classificação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicada no endereço eletrônico: www.funpec.br

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente edital.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por até 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatar renata.braga@ufrn.br.

Natal, 10 de março de 2025.

Renata Martins Braga
Coordenadora do Projeto

ANEXO 01

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE PESQUISA PARA O PROJETO PD&I “DESENVOLVIMENTO DE BIOADITIVOS PARA APLICAÇÃO EM FLUIDOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E INTERVENÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO”

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno(a) de graduação
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	20 h
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduando em Engenharia Química ou Química do Petróleo.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência comprovada em atividade que envolvam a síntese e caracterização de aditivos para aplicação em pastas de cimento ou fluidos de perfuração. Ter experiência mínima de 2 anos em laboratório de pesquisa da UFRN. Ter experiência em ensaios tecnológicos em pastas de cimento aplicadas a poços petrolíferos.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Executar as atividades conforme plano de trabalho planejado e apresentar os resultados periodicamente; Apresentar relatórios mensais das atividades executadas; Elaboração de relatório.